

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 128-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17.2.0061.2, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com a interveniência da ANCINE, para a operacionalização das linhas do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA (Processo: 01416.009008/2016-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou por unanimidade a Deliberação *ad referendum* n.º 24-E, de 2020 (SEI 1596312).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.599/2012, Decreto n.º 6.299/2007, Decreto n.º 8.281/2014 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599261** e o código CRC **CB205876**.

Referência: Processo nº 01416.009008/2016-98

SEI nº 1599261

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 24-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17.2.0061.2, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, com a interveniência da ANCINE, para a operacionalização das linhas do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA (Processo: 01416.009008/2016-98).

DECISÃO: Tendo em conta o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002 e o art. 12 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), bem como considerando a urgência justificada pelo Despacho n.º 72-E/2020/SEF (SEI 1593587), o Diretor-Presidente Interino, Alex Braga, e o Diretor Substituto Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação n.º 3-E/2020/SEF/CPF (SEI 1592569), no Despacho n.º 72-E/2020/SEF (SEI 1593587) e no Parecer n.º 19/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1587012), decidiram *ad referendum* aprovar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 17.2.0061.2, na forma da Minuta SEI 1576752, assim como a respectiva Programação de Trabalho FSA - BRDE, na forma do Anexo SEI 1576789.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.599/2012, Decreto n.º 6.299/2007, Decreto n.º 8.281/2014, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 03/03/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1596312** e o código CRC **5EC12A74**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 129-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública sobre Análise de Impacto Regulatório (AIR) relativa ao segmento de Exibição Cinematográfica (Processo: 01416.011260/2019-18).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada ratificou por unanimidade a Deliberação *ad referendum* n.º 25-E, de 2020 (SEI 1600514).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 10.190/2019, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1599897** e o código CRC **CEE036A7**.

Referência: Processo nº 01416.011260/2019-18

SEI nº 1599897

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 25-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de prorrogação do prazo de Consulta Pública sobre Análise de Impacto Regulatório (AIR) relativa ao segmento de Exibição Cinematográfica (Processo: 01416.011260/2019-18).

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), bem como a urgência justificada pela iminência do encerramento do prazo da referida Consulta Pública, o Diretor-Presidente Interino, Alex Braga Muniz, e a Diretora Substituta Luana Rufino, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2020/SEC/CTR (SEI 1599295), decidiram *ad referendum* pelo deferimento do requerimento feito pela Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia (SEI 1599311), prorrogando, por conseguinte, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo anteriormente estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 10.190/2019, Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução de Resolução de Diretoria Colegiada n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência, e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 04/03/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/03/2020, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600514** e o código CRC **D995E5FD**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 153-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão, consolidação e revogação de atos normativos em atendimento às disposições previstas no Decreto n.º 10.139/2019 (Processo: 01416.001468/2020-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 1-E/2020/SEC/CTR (SEI 1595328), decidiu por unanimidade, nos termos do Decreto n.º 10.139/2019, pela aprovação do início dos procedimentos de atualização, modernização e desburocratização administrativa, coordenados pela Secretaria Executiva (SEC), com vistas à revisão e consolidação das normas internas da Agência, revogando-se aquelas obsoletas ou desnecessárias. Os Diretores decidiram, ainda, pela aprovação do cronograma de trabalho apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.848/2019, Decreto n.º 10.139/2019, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608797** e o código CRC **0822954C**.

Referência: Processo nº 01416.001468/2020-54

SEI nº 1608797

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 152-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Celebração de Termo de Adesão entre a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e o Ministério da Economia com vistas ao acesso ao Cadastro Base do Cidadão (Processo: 01416.013170/2019-53).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2020/SEC/CGI (SEI 1593997) e no Parecer n.º 1/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1583902), decidiu por unanimidade pela aprovação, nos termos da Minuta SEI 1593996.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.046/2016, Decreto n.º 9.049/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1608796** e o código CRC **DF34CD3E**.

Referência: Processo nº 01416.013170/2019-53

SEI nº 1608796

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 156-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão das Instruções Normativas ANCINE n.º 91/2010, n.º 100/2012 e n.º 109/2012 (Processo: 01416.029526/2017-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Relatório Preliminar de Consulta Pública n.º 1, de 6 de março de 2020 (SEI 1602219), na Nota Jurídica n.º 4/2020/CCAJ/PFEANCINE/AGU (SEI 1605559) e no Despacho n.º 53-E/2020/SEC (SEI 1607194), decidiu por maioria absoluta pela aprovação na forma da Minuta de Instrução Normativa SEI 1602493, salvo no que se refere ao início da vigência do normativo, que deverá ser alterado para 1º de abril de 2020, em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto n.º 10.139/2019.

A Diretora Substituta Luana Rufino absteve-se na presente deliberação, tendo em conta manifestação técnica anterior na qualidade de Secretária Executiva e de Superintendente de Análise de Mercado (SEI 0810616 e 1480576).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 91/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 109/2012, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608896** e o código CRC **305713D0**.

Referência: Processo nº 01416.029526/2017-17

SEI nº 1608896

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 154-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em face da tipologia da obra "**Mister Hazyz (Ex- "Mister Miss")**" – PRODAV 02/2013 (Processo: 01416.001363/2019-61).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho de Análise de Recurso n.º 1-E/2020/SRE (SEI 1572071), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 95/2011, Instrução Normativa ANCINE n.º 104/2012, Instrução Normativa ANCINE n.º 125 /2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SRE e à SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1608798** e o código CRC **135BABF9**.

Referência: Processo nº 01416.001363/2019-61

SEI nº 1608798

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 155-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação extraordinária do prazo para apresentação da prestação de contas do projeto "**Sertão de Sangue**" (PRODAV 04/2014 – Processo: 01416.001005/2016-14).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, ciente do Despacho n.º 97-E/2020/SDE (SEI 1586203), decidiu por unanimidade:

- a) indeferir do pleito (SEI 1478010), tendo em vista que a causa do pedido de prorrogação é o bloqueio judicial de recursos públicos, o que caracteriza despesa irregular e afasta a hipótese de caso fortuito e força maior;
- b) determinar à área técnica a adoção das providências cabíveis diante do presente indeferimento;
- c) autorizar a Procuradoria Federal junto à ANCINE (PFE) a adotar as medidas judiciais cabíveis para o efetivo ressarcimento ao erário;
- d) determinar que a Superintendência de Fomento (SFO) e a Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), no prazo de 60 (sessenta) dias, reúnam todos os projetos da proponente, procedendo à avaliação individualizada sobre a situação de cada projeto e a forma adequada de encaminhamento, nos respectivos processos, para posterior deliberação da Diretoria Colegiada; e
- e) determinar, ainda, a suspensão cautelar, nos termos do art. 45 da Lei n.º 9784/1999, sustando-se imediatamente a prática de quaisquer atos relacionados aos projetos de titularidade da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 9784/1999, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Portaria ANCINE n.º 15-E/2020 (SEI 1557649), Chamada Pública PRODAV 04/2014 e Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, à SFO e à PFE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608805** e o código CRC **6BA01849**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 157-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Projetos da empresa Pontos de Fuga Produções Artísticas Ltda. contratados pelo Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) (Processo 01580.043792/2014-08).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, ciente do Despacho Decisório da SDE n.º 14-E/2020/SDE (SEI 1602954), decidiu por unanimidade pela retirada de pauta para instrução complementar pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE) no tocante ao item "c" da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 92-E, de 2020 (SEI 1589564), no sentido de proceder à avaliação individualizada sobre a situação e o adequado encaminhamento de cada projeto, no âmbito de seus respectivos processos, para posterior deliberação do Colegiado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências, e à SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608945** e o código CRC **789C17C8**.

Referência: Processo nº 01580.043792/2014-08

SEI nº 1608945

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 132-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Revela**" (Processo: 01416.010345/2019-71).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 3152-E/2019/SFO/CDI (SEI 1483604) e no Despacho n.º 43-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556096), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607741** e o código CRC **C96B366C**.

Referência: Processo nº 01416.010345/2019-71

SEI nº 1607741

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 133-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Tribunal (Julgamento de crimes famosos no Brasil)**" (Processo: 01416.009265/2019-72).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 1407-E/2019/SFO/CDI (SEI 1480582) e no Despacho n.º 46-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556154), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1607749** e o código CRC **95962372**.

Referência: Processo nº 01416.009265/2019-72

SEI nº 1607749

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 134-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "5X Brasil" (Processo: 01416.010360/2019-19).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2942-E/2019/SFO/CDI (SEI 1460600) e no Despacho n.º 47-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556167), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1607754** e o código CRC **3DAA3017**.

Referência: Processo nº 01416.010360/2019-19

SEI nº 1607754

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 135-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "A História e as estórias de futebol brasileiro" (Processo: 01416.010401/2019-77).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2944-E/2019/SFO/CDI (SEI 1460676) e no Despacho n.º 48-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556176), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1607757** e o código CRC **46B46BAF**.

Referência: Processo nº 01416.010401/2019-77

SEI nº 1607757

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 131-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Como era gostoso o nosso futebol**" (Processo: 01416.010397/2019-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 2943-E/2019/SFO/CDI (SEI 1460637) e no Despacho n.º 49-E/2020/SEF/CAI (SEI 1556186), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1607287** e o código CRC **208B22EF**.

Referência: Processo nº 01416.010397/2019-47

SEI nº 1607287

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 136-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação do projeto "**Sociedade do cansaço**" (Processo: 01416.000441/2020-44).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Parecer Técnico n.º 189-E/2020/SFO/CDI (SEI 1595179), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1607764** e o código CRC **D704027D**.

Referência: Processo nº 01416.000441/2020-44

SEI nº 1607764

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 137-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação com análise complementar do projeto "**Macunaíma**" (PRODAV 07/2017 - Processo: 01416.011183/2019-98).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, considerando a solicitação da área técnica (SEI 1610541), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1607768** e o código CRC **EDA15EAF**.

Referência: Processo nº 01416.011183/2019-98

SEI nº 1607768

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 138-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Expedicionários do Brasil**" (Salic: 14-0489 – Processo: 01580.082593/2014-15).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1325-E/2019/SFO (SEI 1512520) e no Despacho n.º 277-E/2020/SEF/CAI (SEI 1602122), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados, acatando-se (i) a licença não onerosa com a Globosat (SEI 1412828) em homenagem à autonomia da vontade e liberdade de contratar das partes envolvidas, considerando a ausência de vedação ou restrição normativa neste sentido, bem como o fato de se tratar de projeto financiado pelo mecanismo do art. 1º-A da Lei n.º 8685/1993, prestigiando-se, assim, a comunicação pública da futura obra; e (ii) os termos do contrato de patrocínio firmado com a Yamaha (SEI 1412834), na forma do item 5.5 do Despacho n.º 1325-E/2019/SFO (SEI 1512520), uma vez que aderentes aos padrões de mercado, ressaltando a vedação da utilização de recursos públicos na produção de 5 (cinco) episódios de 5 (cinco) minutos para divulgação em redes sociais, prevista no Anexo I do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607817** e o código CRC **71B63942**.

Referência: Processo nº 01580.082593/2014-15

SEI nº 1607817

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 139-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Horizonte**" (Salic: 18-0681 - Processo 01416.008724/2018-10).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 288-E/2020/SFO (SEI 1589444), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar com glosa, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 4-E/2020/SFO/CAC (SEI 1556892) e, após a adoção das medidas cabíveis, pela primeira liberação de recursos incentivados do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/199, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1607822** e o código CRC **75FA81F6**.

Referência: Processo nº 01416.008724/2018-10

SEI nº 1607822

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 140-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "**O jardim secreto de Mariana**" (Salic: 18-0643 - Processo: 01416.010168/2018-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1257-E/2019/SFO (SEI 1502977), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados para o projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1607826** e o código CRC **03E69C89**.

Referência: Processo nº 01416.010168/2018-41

SEI nº 1607826

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 141-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados para o projeto "3 Antônios & 1 Jobim - Uma lição de amor ao Brasil" (Salic: 18-0164 - Processo: 01416.012162/2016-47).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1073-E/2019/SFO (SEI 1479156), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados para o projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607827** e o código CRC **379927DC**.

Referência: Processo nº 01416.012162/2016-47

SEI nº 1607827

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 142-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados com remanejamento de fontes do projeto "**Lilith**" (Salic: 16-0770 - Processo: 01416.009943/2016-54).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 211-E/2020/SFO (SEI 1574981), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados com remanejamento de fontes do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Portaria ANCINE n.º 491-E/2019 (SEI 1471690).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1607832** e o código CRC **ED6DB97F**.

Referência: Processo nº 01416.009943/2016-54

SEI nº 1607832

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 143-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Primeira liberação de recursos incentivados com remanejamento de fontes *ex officio* do projeto "**Jair Rodrigues - Deixa que digam**" (Salic: 15-0357 - Processo: 01580.021765/2015-57).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 304-E/2020/SFO (SEI 1591288), decidiu por unanimidade pela aprovação da primeira liberação de recursos incentivados com remanejamento de fontes *ex officio* do projeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607837** e o código CRC **22B0BDB0**.

Referência: Processo nº 01580.021765/2015-57

SEI nº 1607837

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 144-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "**Cidades possíveis**" (Salic: 18-0768 - Processo: 01416.011446/2018-88)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1023-E/2019/SFO (SEI 1471882) e no Despacho n.º 7-E/2020/SEF/CAI (SEI 1550178), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos termos da análise técnica contida no Parecer de Análise de Recurso n.º 1023-E/2019/SFO (SEI 1471882).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607852** e o código CRC **4D64F65A**.

Referência: Processo nº 01416.011446/2018-88

SEI nº 1607852

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 145-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas na análise complementar do projeto "Fausto Fawcett na cabeça (Ex-"Copacabana Hong Kong")" (Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018 Modalidade B – Processo: 01416.011680/2018-13).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 6-E/2020/SEF/CAI (SEI 1550175) e no Despacho n.º 1026-E/2019/SFO (SEI 1472453), decidiu por unanimidade pelo provimento parcial do recurso apresentado, nos termos da análise técnica contida no Parecer de Análise de Recurso n.º 27-E/2019/SFO/CAC (SEI 1471913).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608227** e o código CRC **172B35AD**.

Referência: Processo nº 01416.011680/2018-13

SEI nº 1608227

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 146-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "Auto Posto - 1ª temporada" (Salic: 18-0925 – Processo: 01416.018410/2018-25).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608259** e o código CRC **B926D8DC**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 147-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas na análise complementar do projeto "Irmão do Jorel - 4ª Temporada" (Salic: 18-0236 – Processo: 01416.003474/2018-21).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608372** e o código CRC **5C6316B2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 148-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto contra glosas realizadas no redimensionamento do projeto "**Guerras do Brasil.doc**" (PRODAV 01/2013 – Processo: 01580.003784/2016-82).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 72-E/2020/SFO (SEI 1555266), decidiu por unanimidade pelo desprovisionamento do recurso apresentado, nos termos do Despacho de Análise de Recurso n.º 35-E/2019/SFO/CAC (SEI 1498092), ficando mantido o valor atualmente aprovado para o item "Roteiro".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608392** e o código CRC **FAFF9653**.

Referência: Processo nº 01580.003784/2016-82

SEI nº 1608392

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 149-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso interposto em face do indeferimento da 2º prorrogação extraordinária do prazo de captação do projeto "**A Brasileira**" (Salic: 14-0357 – Processo: 01580.063239/2014-83).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1139-E/2019/SFO (SEI 1488554) e no Despacho n.º 13-E/2020/SEF/CAI (SEI 1550320), decidiu por unanimidade conhecer do recurso, enquanto direito de petição, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Despacho n.º 2970-E/2019/SFO/CGP (SEI 1483814), ficando mantidos definitivamente, portanto, os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 674-E, de 2019 (SEI 1338299).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE) e Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608430** e o código CRC **B33743E6**.

Referência: Processo nº 01580.063239/2014-83

SEI nº 1608430

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 150-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto no âmbito do processo de prestação de contas do projeto "**O homem pode voar - A saga de Santos Dumont**" (Salic: 01-1840 - Processo: 01400.000688/2001-77).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Maíra Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608556** e o código CRC **9B9E5B5D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 151-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Pedido de reconsideração apresentado pelo Instituto del Cine y Audiovisual del Uruguay (ICAU) acerca da decisão de arquivamento do projeto "**O Jardineiro**" no âmbito do Concurso Produção para Cinema 2018 - Coprodução Uruguai-Brasil (Processo: 01416.007432/2019-41).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico (SDE), no sentido da realização de uma análise detalhada e circunstanciada das alegações formuladas pela recorrente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1608576** e o código CRC **AFCBF0E2**.

Referência: Processo nº 01416.007432/2019-41

SEI nº 1608576

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 158-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 739, de 17 de março de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração do Termo de Complementação n.º 22-E/2018 (SEI 1092997) e aprovação de novo plano de trabalho (SEI 1460039) referentes à parceria com a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018 - Coinvestimentos Regionais (Processo: 01416.010237/2018-17).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2019/SEF/CAI (SEI 1477149) e no Despacho n.º 35-E/2019/SEF/CAI (SEI 1478765), decidiu por unanimidade:

- a) deferir a redução do valor da contrapartida do ente local para R\$ 9.280.000,00 (nove milhões e duzentos e oitenta mil reais), em função de ajustes realizados no orçamento do Estado de Pernambuco;
- b) indeferir o pedido de que seja considerado o valor a menor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para efeito de contrapartida, ficando mantido, para atendimento do item 4.2 do edital, o valor de R\$ 9.280.000,00 (nove milhões e duzentos e oitenta mil reais);
- c) facultar ao ente local, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a apresentação de novo pedido para consideração de valor a menor como contrapartida, desde que condicionado à redução proporcional do investimento do Fundo Setorial Audiovisual (FSA); e
- d) autorizar a alteração do termo de complementação, bem como o novo plano de trabalho apresentado, nos termos dessa deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Lei n.º 12.485/2011, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública ANCINE/FSA n.º 01/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Máira Rufino Alves Da**



Silva, Diretor(a), Substituto(a), em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 17/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610138** e o código CRC **C8D9D87B**.
